



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Projeto de Lei nº 52 / 2025

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 1.722.575,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 1.722.575,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02.03.03.	PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE
02.03.03.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
02.03.03.10.301.0009	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
02.03.03.10.301.0009.1288	AQUISIÇÃO DE 5 AMBULÂNCIAS TIPO A EMENDA Nº 44060003
4.4.90.52 FICHA: 478	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.722.575,00

Total do Crédito

R\$ 1.722.575,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 1.722.575,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de Maio de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.722.575,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde – SEMUSA, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

Questão orçamentaria dará através da criação da ficha de nº 478 no valor de R\$ 1.722.575,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco mil reais) necessária para atender a emenda do Deputado Lebrão com aquisição de 5 ambulâncias Tipo A, será inserido no orçamento de 2025, para cumprir com as necessidades do município respeitando a categoria econômica necessária para cobrir a despesa desta aquisição.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde – SEMUSA, uma vez que faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 20 de Maio de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **21/05/2025 20:37:46** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **20X0.1X37.2452.H83V.5217**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO CABECA SOBRINHO - SECRETÁRIO**, CPF: 220.01*. **2-*2 em **21/05/2025 12:59:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1227.6859.002A.212Z.7848**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **429.E7F** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **21/05/2025 - 08:48:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 0843.3K48.5142.H78U.0500

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

